



PORTARIA EEFERP/USP Nº 01, DE 28/1/2019

Designa os membros para comporem a Comissão Local de Avaliação dos Projetos Acadêmicos dos Docentes da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 I, do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Local de Avaliação dos Projetos Acadêmicos dos Docentes da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo responsável pela interlocução com a Câmara de Atividades Docentes – CAD, por estabelecer as atribuições mínimas necessárias para cada nível da carreira e analisar os projetos dos docentes apresentando ao final um relatório sumarizando todas as avaliações, contendo considerações sobre a adesão dos projetos avaliados ao perfil docente e ao projeto acadêmico da unidade e apresentando um sumário das prioridades indicadas pelos docentes para análise da Congregação.

Artigo 2º - Compõem a Comissão:

- I - O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, na qualidade de Presidente;
- II - O Vice-Diretor, na qualidade de Vice-Presidente;
- III - O Presidente da Comissão de Graduação;
- IV - O Presidente da Comissão de Pós-graduação;
- V - O Presidente da Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária;
- VI - O Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária;
- VII - O Presidente da Comissão de Relações Internacionais;
- VIII - O Prof. Dr. Tito José Bonagambá enquanto membro externo à Unidade (IFSC);
- IX - A Profa. Dra. Maria Vitoria Lopes Badra Bentley enquanto suplente do membro externo à Unidade (FCFRP).



§ 1º – Os membros a que se referem os incisos I, III a VII serão substituídos, em seus impedimentos e vacâncias, pelos respectivos suplentes.

§ 2º - O mandato dos membros a que se referem os incisos I a VII corresponderá à duração dos mandatos nos respectivos Colegiados.

§ 3º – Encerrado o mandato, os membros a que se referem os incisos I e VII serão substituídos pelos que os sucederem nas respectivas representações nos Colegiados.

Artigo 3º - Prestará assistência acadêmica e administrativa à Comissão a servidora Adriana Amaro dos Santos Sousa e, no seu impedimento, o seu(a) substituto(a) legal.

Artigo 4º - A relatório deverá ser encaminhado à Diretoria da EEFERP/USP, até 15/05/2019.

Artigo 5º - O mandato dos membros da Comissão será coincidente com o desta Diretoria ou alterado quando julgar necessário.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ribeirão Preto, 28 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. CRISTIANO ROQUE ANTUNES BARREIRA

Diretor